

Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, os recursos interpostos tempestivamente pela empresa **NG- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (ID 0018760308) e ao parecer proferido pela Procuradoria Autárquica-DER-PROJUR (ID0019018568), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Comissão de Licitação.

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **NG- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo a decisão que **INABILITOU** a licitante **MARTS TRANSPORES E SERVIÇO** e **HABILITOU** as licitantes **MCC - MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME, LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS, ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Licitação/CPLO.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em **26/07/2021 às 09h00min**.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0019419409

**AVISO
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0019.325829/2019-31

Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de Material permanente – kits de captura biométrica – visando atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 029/2021 foi: R. C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO, com o valor de: R\$ 1.811.801,00. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 21 de julho de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Mat. 300094012

Protocolo 0019431959

**AVISO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS 12/2020/CPLO/SUPEL/RO/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0009.536307/2019-82/SEOSP/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] decidiu **INABILITAR** as empresas: **E&J SERVIÇOS LTDA** por não comprovar parcialmente aptidão técnica profissional e operacional na execução do item Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação previsto no item 16.4 alíneas "b" e "d" do edital e não ter comprovado através dos atestados de capacidade técnica apresentados a execução do quantitativo mínimo exigido no item Revestimento cerâmico para pisos com placas tipo porcelanato 130m², descumprindo parcialmente a redação do item 16.4 alínea "d" do editale ainda **HABILITAR** as empresas **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, IR KRAMER EIRELI ME (REMARK ENGENHARIA), ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. [...]"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO

Protocolo 0019434814

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.122734/2020-56, que se constitui no pagamento de material e equipamento permanentes, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 da 8.666/93, e NF 0083 do credor C A Pimenta Couy- Eirelli, CNPJ 34465934/0001-10, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), atendendo as necessidades da administração.

Jorge Luiz Mello da Costa

Diretor de Patrim. e Reg. Fundiária/SePAT

Port.21/2019

Protocolo 0019422416